



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**

EDITAL 002/2016

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO POR PRODUTO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO BRA/011/021 – PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COM INCLUSÃO SOCIAL

II. UNIDADE DEMANDANTE

Departamento de Extrativismo – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

III. ENQUADRAMENTO DO CONTRATO

Esta consultoria se vincula ao Resultado 4 - Gestão Eficiente do Projeto - Produto 4.1 - Projeto Monitorado e Avaliado.

IV. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Brasil é internacionalmente reconhecido por sua diversidade socioambiental. São 456 milhões de ha de florestas naturais que abrigam povos e comunidades tradicionais diversas, como ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, indígenas entre outros. Estas populações, ao longo de seu processo de desenvolvimento, vêm acumulando necessidades específicas que precisam ser compreendidas e assimiladas pelo poder público para a criação e adequação de políticas públicas aderentes à inclusão social, política, econômica e cultural desta parcela da sociedade brasileira. Com isso, espera-se que a melhoria das condições de vida dessas comunidades contribua para a sua permanência nas florestas convertendo-se num fator de conservação da biodiversidade dos ecossistemas envolvidos, contribuindo assim para a sua conservação.

Para enfrentar a condição de extrema pobreza vivida por esses milhões de brasileiros que vivem no meio rural, o Governo Federal instituiu no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria, um conjunto de medidas de transferência de renda e inclusão produtiva. Entre as medidas do Brasil Sem Miséria está o Programa de Apoio à conservação Ambiental – Bolsa Verde, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, voltado para grupos sociais em situação de extrema pobreza que vivem em áreas socioambientais prioritárias.

O Bolsa Verde tem como objetivos incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável, promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a

elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural em áreas definidas na lei, e, incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional. Os beneficiários do Programa são famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em: a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCs); b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária do INCRA; c) territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; d) além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. O Programa realiza repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 durante um prazo de dois anos, podendo ser renovado. Para adesão ao Programa é necessária a assinatura de Termo de Adesão, que reflete o compromisso da família em desenvolver ações sustentáveis e de conservação ambiental.

PLANO DE TRABALHO

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto BRA/011/021 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com Inclusão Social sofreu uma Revisão Substantiva em dezembro de 2015 e agora precisa dar um novo passo para aprofundar a sua execução ampliando seus objetivos em consonância com uma gestão eficiente dos recursos e das suas atividades.

VI. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prestar serviços de consultoria para o desenvolvimento de métodos, ferramentas e instrumentos de gestão para subsidiar o acompanhamento das ações realizadas no âmbito do projeto.

VII. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar de reuniões com a equipe técnica responsável pelo projeto.
- Levantar e analisar toda a legislação vigente sobre cooperação técnica internacional.
- Propor métodos e instrumentos de gestão para apoiar o projeto em seus processos de monitoramento e avaliação.
- Capacitar a equipe técnica responsável na gestão do projeto.
- Acompanhar a equipe técnica na elaboração de termos de contratação e análise de documentos referentes às consultorias.
- Acompanhar a entrega dos relatórios periódicos das ações do projeto.
- Acompanhar as ações do projeto visando o monitoramento e avaliação de seus resultados.

VIII. PRODUTOS ESPERADOS

Produto 1: Proposta de manual de elaboração de termos de referência, cartas de acordo e outros instrumentos necessários para a contratação de serviços de consultoria no âmbito do PNUD considerando as disposições legais e apontamentos recorrentes dos órgãos de controle brasileiros e relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora sobre a utilização do referido manual.

Produto 2: Produto contendo uma proposição de Procedimento Operacional Padrão para contratação de especialistas (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) e relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora do Projeto sobre Procedimento.

Produto 3: Produto contendo uma proposição de Procedimento Operacional Padrão para o monitoramento e avaliação do projeto e suas ações e relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora do Projeto sobre Procedimento.

Produto 4: Produto contendo relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora do Projeto sobre a utilização do sistema ATLAS e Extranet, ambos do PNUD.

Produto 5: Documento contendo análise sistêmica das ações desenvolvidas pelo Projeto apresentando as conclusões e recomendações de acordo com os relatórios de monitoramento e avaliação do projeto.

Produto 6: Documento contendo análise final de impactos do projeto com as ações realizadas pelos serviços de consultoria contratados para subsidiar na elaboração do Relatório de Progresso.

IX. PERFIL PROFISSIONAL

Será selecionado 01 (um) profissional com o seguinte perfil:

Requisitos obrigatórios:

- Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação **na área de Gestão de Projetos** em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Mínimo de 5 anos de experiência profissional em gestão, monitoramento e avaliação de projetos de cooperação técnica no âmbito do PNUD.

X. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato tem previsão de vigência de 12 (doze) meses.

XI. VALOR TOTAL DO CONTRATO

As atividades a serem desenvolvidas são complexas por exigirem conhecimentos e experiência em relação a projetos de cooperação técnica com o PNUD. Estes conhecimentos são estratégicos e necessários para apoiar a equipe do MMA na gestão, monitoramento e avaliação do Projeto BRA/011/021 - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com inclusão Social. Assim, foi estimado, com base na qualificação profissional exigida, na complexidade do trabalho e nos produtos esperados, o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o profissional contratado.

Abaixo encontra-se tabela com as informações necessárias para se efetuar o pagamento dos produtos.

XII. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

Resultado BRA/11/21	Doador	Linha Contábil	Valor estimado (R\$)
4	11240	71300	96.000,00

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	VALORES

Produto 1	Proposta de manual de elaboração de termos de referência, cartas de acordo e outros instrumentos necessários para a contratação de serviços de consultoria no âmbito do PNUD considerando as disposições legais e apontamentos recorrentes dos órgãos de controle brasileiros e relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora sobre a utilização do referido manual.	Até 60 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)
Produto 2	Produto contendo uma proposição de Procedimento Operacional Padrão para contratação de especialistas (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) e relatório de capacitação da equipe técnica do Projeto sobre Procedimento.	Até 120 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)
Produto 3	Produto contendo uma proposição de Procedimento Operacional Padrão para o monitoramento e avaliação do projeto e suas ações e relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora do Projeto sobre Procedimento.	Até 180 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)
Produto 4	Produto contendo relatório de capacitação da equipe técnica da unidade executora do Projeto sobre a utilização do sistema ATLAS e Extranet, ambos do PNUD.	Até 240 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)
Produto 5	Documento contendo análise sistemática das ações desenvolvidas pelo Projeto apresentando as conclusões e recomendações de acordo com os relatórios de monitoramento e avaliação do projeto.	Até 300 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)
Produto 6	Documento contendo análise final de impactos do projeto com as ações realizadas pelos serviços de consultoria contratados para subsidiar na elaboração do Relatório de Progresso.	Até 360 dias após início da vigência do contrato	17% (R\$ 16.000,00)

Obs: Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega, para serem analisados pelo supervisor e, após a aprovação, deverão ser entregues em meio eletrônico (CD) e impresso. A avaliação dos produtos será realizada via emissão de Nota Técnica a ser elaborada pela equipe técnica da unidade executora do Projeto.

XIII. PREVISÃO DE VIAGENS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

A GSA/DEX/MMA cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

XIV. LOCAL DE TRABALHO

Brasília/DF

XV. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA

O gestor responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades será o Gerente de Gestão Socioambiental do Departamento de Extrativismo (DEX) da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

O acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo (a) consultor contratado (a) será realizado por meio de reuniões presenciais com a equipe técnica da unidade executora do Projeto.

Os trabalhos desenvolvidos pelo (a) consultor contratado (a) serão preferencialmente executados na sala 749 do Departamento de Extrativismo da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR, Ministério do Meio Ambiente - MMA, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF.

XVI. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

O presente processo seletivo será constituído de até duas etapas, conforme descrito abaixo:

- i. Primeira Etapa - constituída **de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 20 pontos**.
- ii. Segunda Etapa - entrevista de caráter complementar **de caráter meramente classificatório, valendo, no máximo, 20 pontos**

Os critérios de avaliação e de qualificação estão dispostos no Anexo I deste Edital.

XVI. INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Edital, bem como o modelo de currículo, constante do Anexo II deste Edital, estarão disponíveis no sítio <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde> e no sitio do PNUD para download.

A Inscrição deverá ser efetuada no período de 27 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016.

Para realizar a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

a) preencher e enviar o currículo, conforme o Modelo de Currículo do ANEXO II deste Edital, para o endereço eletrônico **bolsaverde@mma.gov.br**, colocando no título **“Contratação de Consultoria Especializada - Métodos de Gestão para o Projeto”**.

Ao enviar o currículo o candidato se compromete, caso selecionado e quando convocado, a apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas.

Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio dos telefones 2028-1132 e no endereço eletrônico: **bolsaverde@mma.gov.br**

Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, via fax, condicional e extemporâneo.

Não haverá pagamento de taxa pela participação no processo seletivo de que trata este Edital.

As informações prestadas no Currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção designada do direito de excluir do processo seletivo candidaturas apresentadas com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no sítio <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde>.

Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção, sem prejuízo das medidas penais cabíveis, o candidato que:

- i. não comparecer, caso convocado para entrevista, na data, local e horários determinados;
- ii. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- iii. for responsável por falsa identificação pessoal;
- iv. utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou
- v. não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo

Em caso de desistência do candidato selecionado para a vaga será convocado o candidato classificado em segundo lugar. Havendo este também desistido, será convocado o próximo candidato classificado, sucessivamente.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação do resultado final no sítio <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde>.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente de Gestão Socioambiental do Departamento de Extrativismo (DEX) da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

LEONARDO MARQUES PACHECO
GERENTE DO PROJETO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Contrato por produto - Pessoa física

- I. Requisitos mínimos exigidos:
 - i. Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - ii. Pós-graduação **na área de Gestão de Projetos** em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação
 - iii. Experiência profissional mínima obrigatória de 5 (cinco) anos nos temas de gestão, monitoramento e avaliação de projetos de cooperação técnica no âmbito do PNUD.
- II. Qualificação profissional técnica:
 - i. Experiência em formulação de ferramentas, instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação de projetos.
 - ii. Experiência em auditorias dos órgãos de controle (CGU/TCU) em projetos de cooperação técnica no âmbito do PNUD.
 - iii. Experiência em políticas de meio ambiente.
- III. Requisitos complementares:
 - i. Domínio de software de gestão de projetos.
 - ii. Diploma de mestrado em tema referente à agenda socioambiental.
 - iii. Diploma de doutorado em tema referente à agenda socioambiental.

As propostas/candidaturas serão julgadas por Comissão de seleção nomeada por meio de Portaria nº 05, de 12 de abril de 2016, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos (as) que sejam considerados habilitados (as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos acima estipulados e que suas candidaturas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência. As demais propostas/candidaturas serão desconsideradas e seus candidatos serão desclassificados.

IV. Avaliação Técnica Qualitativa

Para essa avaliação a comissão de seleção fará o seu julgamento, aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação são:

Qualificação profissional técnica

i. Experiência em formulação de ferramentas, instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação de projetos.	Pontos
≤ 12 (doze) meses	1,0
> 12 (doze) meses e ≤ 24 (vinte e quatro) meses	2,0
> 24 (vinte e quatro) meses e ≤ 36 (trinta e seis) meses	3,0
> 36 (trinta e seis) meses e ≤ 48 (quarenta e oito) meses	4,0
> 48 (quarenta e oito) meses	5,0

i. Experiência em auditorias dos órgãos de controle (CGU/TCU) em projetos de cooperação técnica no âmbito do PNUD	Pontos
≤ 12 (doze) meses	1,0
> 12 (doze) meses e ≤ 24 (vinte e quatro) meses	2,0
> 24 (vinte e quatro) meses e ≤ 36 (trinta e seis) meses	3,0
> 36 (trinta e seis) meses e ≤ 48 (quarenta e oito) meses	4,0
> 48 (quarenta e oito) meses	5,0

ii. Experiência em políticas de meio ambiente.	Pontos
≤ 12 (doze) meses	1,0
> 12 (doze) meses e ≤ 24 (vinte e quatro) meses	2,0
> 24 (vinte e quatro) meses e ≤ 36 (trinta e seis) meses	3,0
> 36 (trinta e seis) meses e ≤ 48 (quarenta e oito) meses	4,0
> 48 (quarenta e oito) meses	5,0

Requisitos complementares:

Domínio de software de gestão de projetos.	Pontos
sim	2,0
não	0

Diploma de mestrado em tema referente à agenda socioambiental*.	Pontos
sim	2,0
não	0

Diploma de doutorado em tema referente à agenda socioambiental*.	Pontos
sim	3,0
não	0

Os pontos referentes aos portadores de diplomas de mestrado e doutorado não são concedidos cumulativamente. Considerando-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- i. itens referentes à Formação Acadêmica: somente serão aceitos comprovantes emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- ii. itens correspondentes à experiência profissional: serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho;

- iii. item referente ao domínio de software de gestão de projetos: certificado emitido por instituição habilitada ou qualquer meio que reste indubitável o domínio da ferramenta.

V. Entrevista de caráter complementar

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidatos (as) classificados (as) na avaliação técnica com igual número de pontos em primeiro lugar, ou a critério da Comissão de Seleção, e será realizada preferencialmente de forma presencial para os candidatos residentes no Distrito Federal e/ou por telefone, skype ou outro recurso de comunicação remota disponível para os (as) candidatos (as) residentes em outras localidades. Os (as) candidatos (as) convocados para a entrevista serão comunicados por e-mail da data, local e hora da entrevista com antecedência mínima de 24 horas.

A entrevista avaliará o conhecimento do candidato sobre os temas específicos da Avaliação Técnica Qualitativa e levará em consideração:

- i. o domínio na abordagem do conteúdo;
- ii. coerência e clareza na comunicação e habilidade em formular as respostas.

Os critérios de avaliação da entrevista e a respectiva pontuação são:

Tema	Pontos
formulação de ferramentas, instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação de projetos.	5,0
auditorias dos órgãos de controle (CGU/TCU) em projetos de cooperação técnica no âmbito do PNUD.	5,0
políticas de meio ambiente.	5,0
habilidade em comunicação e expressão.	5,0

ANEXO II

Modelo de currículo

Para a efetivação das candidaturas ao presente edital, os currículos devem ser encaminhados conforme o Modelo de Currículo que segue. Os currículos que estiverem fora do modelo disponibilizado serão desclassificados.

PNUD BRA/11/021
EDITAL n.º 002/2016

I – DADOS PESSOAIS

- 01 – Nome: (sem abreviatura)
- 02 – Endereço:
- 03 – Telefone:
- 04 – E-mail:
- 05 – Data de nascimento:
- 06 – Sexo:
- 07 – Naturalidade:
- 08 – UF
- 09 – Identidade:
- 10 – Órgão expedidor:
- 11 – CPF:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

01 – Título de Formação Acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

02 - Títulos de Pós-Graduação

Doutorado

Programa:

Título da Tese:

Instituição:

Endereço eletrônico para acesso a Tese:

Mestrado

Programa:

Título da Dissertação:

Instituição:

Endereço eletrônico para acesso a Dissertação:

Especialização - “Lato Sensu” em **Gestão de Projetos** (duração mínima de 360)

Programa:

Título do trabalho de conclusão de curso:

Instituição:

Endereço eletrônico para acesso ao trabalho de conclusão de curso:

Carga Horária:

III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Informe em ordem cronológica regressiva (**dia/mês/ano**), a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades **que guardem estrita relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando**. No caso de mais de uma área de conhecimento exigida no edital, **informar a qual área de conhecimento a experiência se refere**.

INSTITUIÇÃO:

CARGO OCUPADO:

FUNÇÕES EXERCIDAS: essas funções devem guardar estrita relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando

PERÍODO: data de início das atividades e data final das atividades

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: experiência adquirida com o respectivo período de trabalho discriminando as principais atividades desenvolvidas que guardem estrita relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando

RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA: Relação das experiências citadas acima com os critérios de avaliação e qualificação das candidaturas – itens I (iii), II (i, ii, iii), III (i)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei sob as penas da lei por falsidade ou inexatidão das informações fornecidas.

(Local), de de 2016.

Assinatura